LEI Nº 4129, DE 23 DE OUTUBRO DE 1989.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

(AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ LUPIANO)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, e a seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua LEINHO MACIEL DE OLIVEIRA, a atual Rua sem nome, seguimento da Rua Cirilo de Abreu após o viaduto Múcio Alves Costa, que se inicia na Rua Joaquim Madaleno e termina na Rua sem denominação, em frente a Escola Sinhá Andrade, no Bairro Chácara do Paiva.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T.), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), à TELEMIG e CEMIG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de outubro de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO EXPEDITO LOPES
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Municipal

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)